



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

## RESOLUÇÃO Nº 008 DE 19 DE MARÇO DE 1985

### REAJUSTA REMUNERAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 002 de 19 de abril de 1983 e o item X do artigo 4º da Lei Complementar nº 45 de 14 de dezembro de 1983;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, passam a perceber a seguinte remuneração mensal:

#### SUBSÍDIOS:

a - Fixo .....	Cr\$ 95.000
b - Variável por Sessão .....	Cr\$ 20.000
c - Extraordinário por Sessão .....	Cr\$ 10.000
d - Auxílio Transporte .....	Cr\$ 158.000

#### VANTAGEM:

A título de Representação, o Presidente da Câmara perceberá mensalmente a importância de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os valores da remuneração fixada no artigo 1º (primeiro) desta Resolução, serão reajustados por Ato da Mesa Diretora, sempre que houver majoração da Remuneração dos Senhores Deputados do Estado do Espírito Santo, respeitados os limites legais e constitucionais.



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

Artigo 3º - As despesas decorrentes do artigo 1º (primeiro) desta Resolução, correrão por conta de verba própria (Legislativo Municipal), consignada no Orçamento Municipal para o Exercício de 1985.

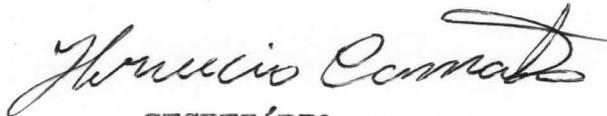
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 19 de março de 1985.

  
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

  
SECRETÁRIO